



Lei nº 7.604, de 20 de maio de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube dos Caçadores de Campos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Clube dos Caçadores de Campos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, 20 de maio de 2004.**

Arnaldo França Vianna
- Prefeito -